

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**

**Processo Administrativo N° 2021-SUP-069310**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I**

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, por um período de 12 (doze) meses através do Sistema de Registro de Preços.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 14 de fevereiro de 2022, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019. Deste modo, esclarece-se:

**QUESTIONAMENTOS:**

**1 - 17. DA GARANTIA - 17.1.** Para o(s) SERVIÇO (S), a GARANTIA deverá ser conforme normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Questiono sobre esclarecimento acerca de tais garantias, vez que o edital deve trazer expressamente todos os elementos necessários, tais como as normas de garantia.

Quais são as garantias exigidas?

**RESPOSTA: A garantia deverá ser conforme normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, Resolução 400 de 13/12/2016 e disposições posteriores, especificamente no que tange as condições gerais aplicáveis a aquisição de passagens aéreas em voo doméstico e internacional.**

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 15 de fevereiro de 2022.

**Rosmeire Coelho Pontes**  
Pregoeira  
(Portaria n° 066/2021)

**Juscelino Dauer**  
Gerente de Suprimentos e Patrimônio e.e.